



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 74/2018-CONSUNI/UFAL, de 07 de novembro de 2018.

PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O MANDATO DOS MEMBROS DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI/UFAL.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o Requerimento encaminhado pela representação estudantil junto ao Conselho Universitário da UFAL, o qual solicita a prorrogação do mandato dos Conselheiros, que se expirou no último dia 06 de novembro, tendo em vista as dificuldades de convocação do Conselho de Entidades de Base (CEB) durante o presente período de recesso acadêmico universitário, inviabilizando desta forma a escolha imediata de novos integrantes para preencher a representação neste Colegiado Superior da Universidade;

RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º - Prorrogar temporariamente, e em caráter excepcional, o mandato dos membros representantes do segmento estudantil junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas – *CONSUNI/UFAL*.

Parágrafo Único - A prorrogação compreenderá o período de 02 (dois) meses, iniciando-se a partir do término do mandato.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de novembro de 2018.


Prof. José Vieira da Cruz

Vice-Reitor da UFAL, no exercício da Reitoria.